



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 3753-1001 – e-mail: gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br

DECRETO Nº 927/2017

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO MUNICIPAL EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES DO “CARNAVAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nos dias **27/02/2017 (segunda-feira), 28/02/2017 (terça-feira) e 01/03/2017 (quarta-feira)**, para os servidores públicos municipais.

Art. 2º Ficam os secretários municipais incumbidos da elaboração de escalas para que os serviços essenciais não sofram paralisação.

Art. 3º À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência do presente Decreto, através de cópia, a todos os Secretários Municipais, para adoção das providências contidas no artigo anterior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal